



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 40 /2023
DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

Câmara Municipal de Pinheiros - ES
PROTOCOLO GERAL 607/2023
Data: 29/08/2023 - Horário: 12:27
Legislativo

“Dispõe sobre a alteração da gratificação da função de Presidente da Comissão de Patrimônio e Almojarifado”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado, no “ANEXO II” da Lei Municipal nº 1.333/2017, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.511/2022, o valor da gratificação da função denominada “Presidente da Comissão de Patrimônio e Almojarifado”, passando a vigorar como segue :

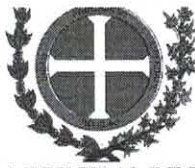
| Quant. | Funções | Valor |
|--------|---|------------|
| 01 | Presidente da Comissão de Patrimônio e Almojarifado (Gratificação). | R\$ 400,00 |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 29 de Agosto de 2023.

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros/ES, 28 de agosto de 2023.

MENSAGEM Nº 40 /2023.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 40/2023, que “**Dispõe sobre a alteração da gratificação da função de Presidente da Comissão de Patrimônio e Almoxarifado**”.

O presente projeto propõe adequar à realidade financeira a remuneração do Presidente da Comissão de Patrimônio e Almoxarifado do Poder Executivo Municipal, devido à importante e complexa função que exerce, bem como conferir tratamento isonômico em relação aos valores praticados em demais comissões existentes no âmbito do mesmo Poder, a exemplo das comissões de Licitação, Pregão e Sindicância, cujos valores são equivalentes.

Diante disso, evidenciada oportunidade e conveniência da matéria, encaminhamos o presente Projeto para apreciação e aprovação por esta conceituada Casa de Leis.

Sem outro assunto para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal